



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS:	FMS/SEMSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 031/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 031/2020 - FMS
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO.
PREGOEIRO:	SAMARA RODRIGUES LIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORÚS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.	
ASSUNTO: <u>PARECER DOS ATOS SUBSEQUENTES E DAS CONTRATAÇÕES.</u>	

I- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2020 realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORÚS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.** O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno da primeira fase (fls.487 e 488);
- ✓ Termo de Adjudicação (fls.489 a 494);
- ✓ Termo de Homologação (fls.495 a 501);
- ✓ Memorando nº 290/2020/FMS informando os servidores para fiscalização dos contratos (fl.502);
- ✓ Contratos nº 060,061,062,063,064,065,066 e 067/2020/FMS (fls.503 a 559);
- ✓ Portaria nº 092/2020 de designação dos fiscais dos contratos e termos de ciência e aceite (fls.560 a 565);

III- DA FASE EXTERNA:

- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP dos extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 031/2020/FMS (fls.566 e 567).



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

IV-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS:

No processo de contratação do Pregão Eletrônico nº 031/2020/FMS consta oito contratos, o de nº 060/2020/FMS firmado com a Empresa **VIGUI'ST INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.032.137/0001-04** com valor total de R\$ 2.169,75; de nº 061/2020/FMS firmado com a Empresa **NADJA MARINA PIRES CNPJ: 12.130.958/0001-86** com valor total de R\$ 2.751,18; de nº 062/2020/FMS firmado com a Empresa **PIAU FORMULARIOS EIRELI CNPJ: 15.762.990/0001-72** com valor total de R\$ 3.709,95; o de nº 063/2020/FMS firmado com a Empresa **MAGITECH DIST DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 19.910.840/0001-10** com valor total de R\$ 1.772,88; de nº 064/2020/FMS firmado com a Empresa **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 20.081.724/0001-14** com valor total de R\$ 2.810,40; de nº 065/2020/FMS firmado com a Empresa **SDK COMER DE SUPR PARA INFORMATICA EIRELI CNPJ: 32.648.650/0001-34** com valor total de R\$ 799,99; de nº 066/2020/FMS firmado com a Empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA CNPJ: 33.618.396/0001-94** com valor total de R\$ 2.746,20; e o de nº 067/2020/FMS firmado com a Empresa **U F AGUIAR ME CNPJ: 63.833.883/0001-30** com valor total de R\$ 3.997,03; ambos os contratos com vigência de 24/09 a 31/12/2020. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

V - CONCLUSÃO:

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto do processo; Constata-se que o Pregão Eletrônico nº 031/2020/FMS encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratações, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios. Ressalto que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como os **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 07 de outubro de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Coordenador do Controle Interno
Decreto n ° 060/2017